UFSM

InterAção

ISSN 2357-7975
ACESSO ABERTO

IA., Santa Maria, v. 17, n. 3, e99699, p. 1-20, 2026 • https://dx.doi.org/10.5902/2357797599699
Submissão: 06/11/2026 • Aprovação: 16/11/2026 • Publicação: 23/11/2026

Artigos Dossiê

Conceitos estratégicos da Defesa Nacional e seus reflexos na Base Industrial de Defesa

Strategic concepts of National Defense and their impacts on the Defense Industrial Base

Diego Ébio de Sant'ana[I]
Leonardo Possideli Moreira[I]

[I]Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Resumo

Este artigo analisa em que medida a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END), atualizadas pelo Decreto nº 12.725/2025, incorporam conceitos contemporâneos de estratégia e quais são os reflexos dessa integração para a Base Industrial de Defesa (BID). A pesquisa, de natureza qualitativa e documental, fundamenta-se em teorias modernas de estratégia pertinentes ao cenário mundial atual. Os resultados demonstram que as normas brasileiras alinham-se a esse arcabouço teórico ao integrar a defesa, a diplomacia e o desenvolvimento como vetores indissociáveis do Poder Nacional. A análise evidencia que a BID é um pilar fundamental da soberania nacional, responsável por garantir a autonomia tecnológica e a resiliência logística necessárias à soberania estratégica. Conclui-se que, embora o Brasil possua normas robustas, o fortalecimento definitivo da BID depende da continuidade das estratégias de longo prazo e da previsibilidade orçamentária, essenciais para converter o potencial industrial em capacidade operativa efetiva.

Palavras-chave: Estratégia contemporânea; Política Nacional de Defesa; Estratégia Nacional de Defesa; Base Industrial de Defesa; Soberania

Artigo publicado por InterAção sob uma licença CC BY-NC-SA 4.0.

Abstract

This article analyzes the extent to which the National Defense Policy (PND) and the National Defense Strategy (END), updated by Decree No. 12,725/2025, incorporate contemporary strategic concepts and the consequences of this integration for the Defense Industrial Base (BID). This qualitative and documentary research is grounded in modern strategic theories pertinent to the current global scenario. The results demonstrate that Brazilian regulations align with this theoretical framework by integrating defense, diplomacy, and development as inseparable vectors of National Power. The analysis highlights that the BID is a fundamental pillar of national sovereignty, responsible for ensuring the technological autonomy and logistical resilience necessary for strategic autonomy. It concludes that although Brazil possesses robust regulations, the definitive strengthening of the BID depends on the continuity of long-term strategies and budgetary predictability, which are essential for converting industrial potential into effective operational capability.

Keywords: Contemporary strategy; National Defense Policy; National Defense Strategy; Defense Industrial Base; Sovereignty

1 INTRODUÇÃO

A palavra estratégia surge no léxico europeu moderno em 1771, em razão da tradução do manual bizantino Taktiká pelo militar e intelectual francês Paul Gédéon Joly de Maizeroy. Ele definiu que a tática era baseada em regras rígidas e geométricas, enquanto a estratégia estava ligada a inúmeras circunstâncias políticas, físicas e morais, além disso, é uma característica inerente ao gênio militar (FREEDMAN, 2017).

Esse conceito e os aspectos associados a ele se alteraram ao longo dos séculos XIX e XX, sob a influência de importantes fatos históricos, como as Guerras Napoleônicas, a Guerra Franco-Prussiana, a Primeira Guerra Mundial e a Segunda Guerra Mundial (FREEDMAN, 2018).

Essa evolução sobre o que é a estratégia e sua relação com as expressões do Poder Nacional tem sido objeto de diversos estudos. Nesse contexto, a estratégia evoluiu de um início focado em estratagemas e meios indiretos para uma visão napoleônica, fortemente baseada em batalhas decisivas e na aniquilação do oponente, ao longo do século XIX e do início do século XX. Durante esse período, o conceito permaneceu apolítico e estritamente militar até que as grandes guerras mundiais ressaltaram a relevância da política e das demais expressões do poder nacional (econômica, psicossocial e científico-tecnológica) por meio da ideia da grande estratégia.

Na atualidade, a estratégia passou de uma orientação puramente prática a uma teoria complexa, pensada e empregada em um ambiente multidimensional, aplicada a diversos campos e domínios (FREEDMAN, 2017, 2018).

Diante desse cenário, as principais nações do mundo estruturam e pensam sua Defesa Nacional com base em uma política ampla, integrada por diversos setores, que estabelece princípios e regras gerais para a tomada de decisão. Com base nessa política, os Estados elaboram uma estratégia que define as ações a adotar. No caso brasileiro, há a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END), sendo as mais atuais definidas pelo Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025 (BRASIL, 2025).

Nesse diapasão, verifica-se a grande importância da Base Industrial de Defesa (BID) como elemento essencial para o fortalecimento da Defesa Nacional. A PND ressalta a importância da infraestrutura industrial e tecnológica brasileira para assegurar a autonomia estratégica e minimizar a dependência externa. Uma BID robusta está alicerçada na cooperação entre o setor produtivo e as instituições de ciência e inovação, bem como na integração com parceiros nacionais e internacionais. Ademais, ao atender às demandas do Setor de Defesa, a BID atua como vetor direto para o desenvolvimento e a soberania do país (BRASIL, 2025)

Nessa conjuntura, para compreender se a PND e a END adotam a ideia da grande estratégia multidimensional e não um paradigma estritamente militar, e os reflexos dessa discussão para a BID, estabeleceu-se como problema de pesquisa a seguinte questão: Em que medida a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) incorporam os conceitos contemporâneos da estratégia, considerando o reflexo dessa incorporação no papel e no desenvolvimento da Base Industrial de Defesa (BID)?

Essa análise é de grande importância, tendo em vista que a BID constitui um recurso central para a garantia da soberania e dos interesses vitais do Estado. Assim, o estudo contribui para alinhar o pensamento estratégico nacional às exigências contemporâneas e para a maior integração entre os meios militares, a tecnologia, a inovação e a capacidade industrial.

2 FONTES E MÉTODOS

Este trabalho baseia-se na análise de documentos oficiais que orientam a estrutura de defesa brasileira com foco na PND e na END, definidas pelo Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025. Além dessas fontes, a pesquisa utiliza documentos institucionais e legislativos para caracterizar o papel e a relevância da BID no Brasil.

A fundamentação teórica alicerça-se nos conceitos contemporâneos da estratégia, cujas ideias e análises constituem o amparo conceitual para a elaboração deste estudo. Além disso, a pesquisa fundamenta-se em trabalhos científicos especializados em defesa e estratégia.

O método utilizado consiste em uma pesquisa bibliográfica e documental, realizada por meio de análise qualitativa. No que concerne aos procedimentos metodológicos, a pesquisa proposta está dividida em quatro etapas, detalhadas da seguinte forma: a) apresentar os pressupostos teóricos relacionados aos conceitos contemporâneos da estratégia ; b) estudar a PND e a END; c) caracterizar o papel e a importância da BID; d) analisar o alinhamento da PND e da END com as teorias estratégicas e seus reflexos na BID brasileira.

Esse processo resulta em um quadro analítico que correlaciona os elementos conceituais a trechos específicos da PND e da END, permitindo concluir sobre os reflexos dessa incorporação no desenvolvimento da Base Industrial de Defesa.

Salienta-se o emprego do NotebookLM na tabulação de dados e do Gemini e do Grammarly no aprimoramento textual. A utilização dessas tecnologias deu-se em caráter complementar, permanecendo sob responsabilidade dos autores as análises e conclusões apresentadas.

3 CONCEITOS

Nos parágrafos a seguir, serão apresentados conceitos contemporâneos da estratégia. O entendimento correto desses preceitos teóricos é de grande valia para o estabelecimento e a compreensão de políticas e estratégias de Defesa Nacional.

A definição de Poder Nacional e de Grande Estratégia vai além do aspecto bélico. O Poder Nacional corresponde à conjugação das expressões políticas, econômicas, psicossociais, militares e científico-tecnológicas para o alcance das vontades estatais; já o conceito de Grande Estratégia significa a direção e o uso de quaisquer ativos dessas expressões de poder de uma nação, para fins políticos, conforme decidido pela política (GRAY, 2016, p. 3). Assim sendo, a defesa de um Estado exige um empreendimento estruturado, no qual o poder militar figura como uma das vertentes de um esforço conjunto que mobiliza todas as capacidades nacionais.

Ademais, a subordinação do poder militar à política nacional estabelece que as forças militares não são autônomas, mas atuam sob a direção do poder político para atender aos interesses do Estado. Essa premissa pode ser evidenciada no seguinte entendimento: "[...] a guerra não é meramente um ato de política, mas um verdadeiro instrumento político, uma continuação das relações políticas realizada com outros meios."(CLAUSEWITZ, 2017, p. 91). Dessa forma, tem-se que as Forças Armadas existem para viabilizar os propósitos do Estado, garantindo que o emprego da força esteja orientado à preservação da soberania e à consecução dos objetivos nacionais.

Além disso, a mitigação de ameaças não cinéticas e a guerra da informação representam novos domínios de conflito em nível estratégico. A proteção de infraestruturas críticas e de sistemas de comando e controle (C2) contra ataques tornou-se imperativa. A doutrina moderna reconhece que as operações não cinéticas são vetores importantes de uma crise política, pois "[...] as forças cibernéticas já se encontram estruturadas e iniciam as atividades em todo o espectro de C2, infraestrutura crítica e processo decisório."(LOPES, 2021, p. 31). Desse modo, o campo de batalha

expandiu-se para o ambiente virtual, exigindo capacidade de defesa cibernética para evitar a paralisia do Estado e a manipulação psicológica antes que o combate convencional se inicie.

Nesse ínterim, a postura de dissuasão estratégica fundamenta-se na capacidade de um Estado de manter uma estrutura eficiente para desencorajar atitudes hostis. Essa lógica impõe à força adversária a ideia de que uma ação ofensiva será prejudicial. A coerção pacífica baseia-se no princípio de que ameaçar o rival é uma forma de obter concessões; para que essa estratégia funcione e a dissuasão vença, o adversário não deve tomar iniciativas (FREEDMAN, 2013, p. 163). Logo, a manutenção de capacidades militares preparadas atua como um poderoso instrumento diplomático silencioso e preventivo, viabilizando a estabilidade do sistema internacional sem o dispêndio real de vidas.

Outrossim, a hegemonia no controle da navegação marítima e fluvial reflete a necessidade vital de negar o uso das águas jurisdicionais aos adversários e de proteger os fluxos econômicos. Esse aspecto é corroborado pela posição de potências, como a China, que dá importância e atua diretamente sobre suas rotas marítimas globais e regionais, a exemplo de cerca de 10 (dez) ações no Golfo de Eden entre 2008 e 2011 (XIAOBING, 2024, p. 535). Diante disso, a soberania sobre as águas jurisdicionais e as zonas econômicas exclusivas é fundamental para a sustentabilidade logística do Estado e para a preservação das transações no comércio global.

Além disso, o planejamento da Defesa Nacional deve reconhecer a incerteza presente nos conflitos. A teoria estratégica atesta que a névoa da guerra jamais será completamente dissipada pela tecnologia; isso torna essencial desenvolver uma mentalidade adaptável, flexível e intuitiva, a fim de decidir em um ambiente incerto, caótico e ambiguo. (ELWARD, 2010, p. 3) Portanto, nenhuma modernização eletrônica extingue a fricção do combate, sendo vital para que uma força armada se reorganize rapidamente no caos e mantenha a capacidade operativa sob as piores condições.

Inclusive, uma Base Industrial de Defesa (BID) autossuficiente é imprescindível para enfrentar a dependência tecnológica estrangeira. O planejamento estratégico, alicerçado na autonomia e no fortalecimento da BID, tem grande relevância para a busca por resiliência logística e para o aumento da capacidade operativa. Verifica-se esse conceito estratégico na mentalidade de independência industrial da China, a exemplo do programa *Made in China* 2025 e da busca pela liderança no desenvolvimento de novas tecnologias, como a inteligência artificial e a robótica (FRAVEL, 2019, p. 277). Nesse sentido, fomentar um complexo industrial-militar ativo não apenas impulsiona a economia civil, mas também garante às Forças Armadas a liberdade de ação, minimizando as instabilidades políticas e os bloqueios produtivos internacionais.

Conclui-se que os conceitos contemporâneos da estratégia discutidos nesta seção constituem ideias importantes para a compreensão das políticas e estratégias de Defesa Nacional. O Brasil não está alheio ao ambiente apresentado, muito menos ao estabelecimento de uma Política Nacional de Defesa (PND) e de uma Estratégia Nacional de Defesa (END), alinhadas ao cenário atual e às principais ameaças ao Estado brasileiro, o que é determinante para que o Brasil projete poder e assegure sua soberania diante das complexas ameaças não cinéticas e convencionais do século XXI.

4 POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA (PND)

4.1 Conceito da PND

A Política Nacional de Defesa (PND), aprovada pelo Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025, é o documento de mais alto nível de planejamento de ações voltadas à defesa do País. Sua finalidade é estabelecer objetivos e diretrizes que fortaleçam as capacidades do Estado brasileiro para a Defesa Nacional, prioritariamente diante de ameaças externas (BRASIL, 2025, p. 2)

Sua primeira versão foi promulgada em 1996, sob a denominação de Política de Defesa Nacional, antes da criação do Ministério da Defesa no Brasil, ocorrida apenas

em 1999. Essa edição foi a primeira iniciativa direcionada ao planejamento de esforços de toda a sociedade brasileira a fim de garantir a soberania nacional, sua integridade e a consecução de objetivos nacionais de defesa (BRASIL, 2025, p. 2)

Em 2010, aprovou-se a Lei Complementar nº 136, que estabelece a obrigatoriedade do Poder Executivo de encaminhar, a cada 4 (quatro) anos, à apreciação do Congresso Nacional uma versão revisada da Política de Defesa Nacional (BRASIL, 2010, p. 2)

Nesse contexto, em 2012, a Política de Defesa Nacional em vigor foi atualizada, passando a ser denominada Política Nacional de Defesa. A normativa passou, ainda, a prever revisões quadrienais, institucionalizando um mecanismo periódico de revisão de modo a assegurar sua adequação à evolução das conjunturas políticas, sociais e econômicas do cenário nacional e internacional (BRASIL, 2025, p. 2).

4.2 Fundamentos da PND

A Política Nacional de Defesa estabelece que o Brasil se fundamenta na paz e no diálogo para a negociação de controvérsias entre Estados. Entretanto, o contexto geopolítico atual, marcado por ampla competição estratégica, relações complexas e assimetria das ameaças internacionais, impõe a necessidade de atenção contínua à Defesa (BRASIL, 2025, p. 3).

Nesse contexto, a PND conecta-se às demais políticas nacionais, com a finalidade de promover a integração de esforços e o melhor aproveitamento dos recursos do Estado brasileiro, a fim de fortalecer o Poder Nacional, definido como a capacidade do País de alcançar e manter seus objetivos nacionais (BRASIL, 2025, p. 3)

Além disso, a Defesa Nacional contribui para a Segurança Nacional, possibilitando a manutenção da soberania, a inviolabilidade territorial, a condução dos interesses nacionais diante de ameaças externas e a garantia aos cidadãos do exercício de seus direitos e deveres constitucionais (BRASIL, 2025, p. 3)

Outrossim, a PND estabelece como área de interesse prioritária "[...] o entorno estratégico brasileiro, que inclui a América do Sul, o espaço aéreo sobrejacente ao

território nacional, o Atlântico Sul, e os países africanos lindeiros ao Atlântico Sul e à Antártica.” (BRASIL, 2025, p. 3)

Por fim, a Defesa Nacional está intrinsecamente vinculada ao desenvolvimento do País, cabendo à expressão militar do Poder Nacional apoiar-se nas capacidades do Estado para o desempenho de sua função, ao mesmo tempo em que colabora para o aproveitamento e a preservação das potencialidades nacionais (BRASIL, 2025, p. 3).

4.3 Concepção Política de Defesa

A PND estabelece, como concepção política de defesa, a atuação integrada e coordenada de três elementos: desenvolvimento, diplomacia e defesa. A atuação coordenada desses três vetores contribui para mitigar as fragilidades do Estado, gerenciar interesses divergentes entre países, dissuadir ameaças e enfrentar ações hostis. Dessa forma, estas esferas serão mobilizadas em diferentes níveis de intensidade de acordo com o cenário, contribuindo para a Defesa Nacional e, em medida mais ampla, para a Segurança Nacional (BRASIL, 2025, p. 7)

Ademais, o País estrutura sua Defesa Nacional de acordo com os princípios constitucionais e com base nos seguintes pressupostos:

a) Forças Armadas adequadamente motivadas, preparadas e equipadas;

b) adequabilidade, regularidade e previsibilidade orçamentário

c) financeira para o Setor de Defesa;

d) mobilização nacional estruturada em tempo de paz;

e) sustentabilidade da cadeia produtiva da BID;

f) autonomia tecnológica;

g) Amazônia brasileira protegida e integrada às demais regiões do País;

h) proteção e uso sustentável dos recursos naturais;

i) envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa;

j) entorno estratégico, em especial o Atlântico Sul, como zona de paz e cooperação;

l) cooperação no âmbito internacional e integração com os países sul-americanos;

m) operações de paz sob a égide de organismos internacionais;

n) participação em processos decisórios internacionais;

o) defesa da exploração da Antártica para a pesquisa científica;

p) defesa do uso do espaço exterior para fins exclusivamente pacíficos; e

q) cooperação para a proibição e a eliminação total de armas químicas, biológicas, radiológicas e nucleares, ressalvado o direito ao desenvolvimento e ao uso dessas tecnologias para fins pacíficos (BRASIL, 2025, p. 7).

Dessa forma, verifica-se que a concepção política de defesa não se restringe ao campo militar, abrangendo também as dimensões econômicas, tecnológicas, ambientais e diplomáticas.

4.4 Objetivos Nacionais de Defesa (OND)

Os Objetivos Nacionais de Defesa são condições a serem alcançadas e mantidas permanentemente, a fim de fortalecer a Defesa Nacional. Conforme estabelecido pela Política Nacional de Defesa, esses objetivos são definidos da seguinte forma: a) Garantir a soberania, o patrimônio nacional, a integridade e a inviolabilidade territorial; b) Assegurar a capacidade de Defesa para viabilizar a finalidade constitucional das Forças Armadas; c) Promover o desenvolvimento tecnológico e produtivo na área de defesa; d) Preservar a coesão e a unidade nacionais; e) Salvaguardar as pessoas, os bens, os recursos e os interesses nacionais situados no exterior; f) Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional; g) Contribuir para a estabilidade regional e para a paz e a segurança internacionais; e h) Contribuir para a projeção do Brasil no cenário internacional e para a sua inserção em processos decisórios internacionais (BRASIL, 2025, p. 8)

Em síntese, o documento afirma que a consecução dos objetivos estabelecidos por esta Política depende da interação com a sociedade brasileira e da coordenação com os demais setores da administração pública federal e da articulação com as demais políticas setoriais.

5 ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA (END)

5.1 Conceito da END

A END é um documento de alto nível do Estado brasileiro que estabelece orientações aos diversos segmentos do País sobre as ações a serem conduzidas para atingir os Objetivos Nacionais de Defesa, determinados pela PND (BRASIL, 2025, p. 9).

Este documento estabelece as estratégias a serem seguidas pela sociedade e pelo Estado brasileiro, as articulações necessárias e as interações entre distintos atores, buscando o fortalecimento da Defesa Nacional (BRASIL, 2025, p. 10)

5.2 Fundamentos da END

O Poder Nacional pode ser compreendido como a articulação interdependente entre a vontade nacional e os meios disponíveis para a condução dos interesses nacionais. Nesse sentido, o desenvolvimento do país constitui um elemento fundamental para o fortalecimento do Poder Nacional (BRASIL, 2025, p. 12).

Nesse contexto, a participação coordenada entre distintas entidades governamentais e entes privados, aptos a apoiar a defesa e a segurança em sentido amplo, proporciona ao Estado, por meio de suas expressões do Poder Nacional, as capacidades desejáveis para sua defesa: cibernética, comunicação estratégica, coordenação e controle, desenvolvimento tecnológico, gestão da informação, logística, mobilização, projeção do poder nacional, pronta resposta, proteção e resiliência nacional (BRASIL, 2025, p. 12).

Ademais, o documento reforça que o setor de defesa deverá estimular, em seu âmbito, as potencialidades industriais brasileiras, ampliando o Poder Nacional. Além disso, ressalta-se que a defesa e o desenvolvimento são interdependentes, uma vez que colaboram diretamente no fornecimento de recursos humanos e de infraestrutura de que o País necessita para o eventual emprego da expressão militar do Poder Nacional (BRASIL, 2025, p. 13).

Quanto aos recursos humanos, a END indica a necessidade de um efetivo pronto e capacitado para o cumprimento das missões das Forças Armadas. Estabelece-se, ainda, o imperativo de manutenção do serviço militar obrigatório e do serviço militar voluntário, contribuindo para a formação de uma reserva qualificada, em condições de ser convocada, além de servir como instrumento para o exercício da cidadania e da integração nacional (BRASIL, 2025, p. 14).

O documento ainda aborda, em seus fundamentos, a importância do diálogo e da cooperação entre países como fundamentais para a Defesa Nacional. Nesse sentido, é imperioso o amplo emprego das ações de diplomacia, que servem como instrumentos de prevenção e de solução pacífica de conflitos (BRASIL, 2025, p. 15).

Outrossim, a END determina que o Setor de Defesa, constituído pelo Ministério da Defesa, pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro e pela Força Aérea Brasileira, é responsável pelo preparo e emprego da expressão militar do Poder Nacional. Nesse contexto, as Forças Armadas deverão buscar, continuamente, aperfeiçoar suas capacidades, além de aprimorar a interoperabilidade em operações conjuntas, combinadas ou de interagência, garantindo o uso sinérgico de suas potencialidades (BRASIL, 2025, p. 15).

Por fim, estabelecem-se três setores tecnológicos de caráter estratégico para a Defesa Nacional: o nuclear, o cibernético e o espacial. Esses campos apresentam alta complexidade e caracterizam-se por serem áreas de interseção entre o desenvolvimento e a defesa, exigindo a integração de distintos atores e áreas do conhecimento. Dessa forma, a estruturação dessas capacidades contribui para o fortalecimento do Poder Nacional (BRASIL, 2025, p. 20).

5.3 Concepção Estratégica de Defesa

A END orienta a concepção estratégica de defesa do País, em tempo de paz ou de crise, na construção e manutenção de capacidades para dissuadir ou neutralizar eventuais ameaças, observando o disposto na Constituição, os princípios do

Direito Internacional e os compromissos assumidos pelo Estado. Nesse contexto, a capacidade de dissuasão não se limitará exclusivamente às ações de caráter militar (BRASIL, 2025, p. 10)

Estabelece-se, ainda, que o Estado deverá dispor de meios para a vigilância, o controle e a defesa das águas sob jurisdição brasileira, do seu território e do seu espaço aéreo, possibilitando a identificação de ameaças e a pronta resposta (BRASIL, 2025, p. 10).

Além disso, o documento determina que o Brasil deve estar preparado para eventual agressão estrangeira, agindo tempestivamente e empregando suas expressões de Poder Nacional. Assim, é fundamental o desenvolvimento do Estado e a coordenação entre os diversos setores do país, com vistas à Defesa Nacional (BRASIL, 2025, p. 11).

Em síntese, estabelece-se que os setores governamentais, industriais e acadêmicos voltados à inovação tecnológica devem ser priorizados e integrados, a fim de contribuir para o domínio de tecnologias críticas ao desenvolvimento de Produtos de Defesa (PRODE). Ademais, a Base Industrial de Defesa (BID) deverá ser fortalecida por meio do aproveitamento de tecnologias de uso dual, da interação entre os atores da tríplice hélice e da adoção de processos de inovação aberta (BRASIL, 2025, p. 11).

5.4 Estratégias de Defesa (ED)

As Estratégias de Defesa orientam, em alto nível, as ações na área de defesa, possibilitando a condução dos esforços do Estado brasileiro para a consecução dos Objetivos Nacionais de Defesa definidos pela Política Nacional de Defesa. A Estratégia Nacional de Defesa estabelece 17 Estratégias de Defesa, apresentadas a seguir: Fortalecimento do Poder Nacional; Fortalecimento da dissuasão; Adequabilidade, regularidade e previsibilidade orçamentária; Fortalecimento da presença do Estado em todas as regiões do País; Dimensionamento do Setor de Defesa; Capacitação e dotação de recursos humanos; Desenvolvimento da mobilização nacional; Promoção

da sustentabilidade da cadeia produtiva da Base Industrial de Defesa; Fortalecimento da área de Ciência, Tecnologia e Inovação em Defesa; Valorização da cidadania, do patriotismo e do civismo; Contribuição para a atuação dos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais; Emprego de ações relacionadas à defesa e à diplomacia; Promoção da temática de Defesa na educação; Emprego da comunicação estratégica de Defesa; Promoção da integração regional; Promoção da cooperação internacional em assuntos de Defesa; e Atuação em organismos internacionais.(BRASIL, 2025, p. 22)

Por fim, salienta-se que as Estratégias de Defesa materializam-se em Ações Estratégicas de Defesa (AED), que não serão abordadas neste artigo.

6 BASE INDUSTRIAL DE DEFESA

A Base Industrial de Defesa é definida como um conjunto de órgãos e instituições, públicas e privadas, de natureza civil e militar, submetidas ao ordenamento jurídico brasileiro, que conduzem pesquisas, desenvolvimento, produção de bens e prestação de serviços de interesse da defesa (BRASIL, 2025, p. 54)

A BID no Brasil vivenciou um período de êxito entre os anos 60 e o início da década de 90. Nesse período, o país contou com empresas de grande porte, como a Engesa, a Embraer e a Avibrás, chegando à 8ª posição no mercado internacional nesse setor (DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA DE DEFESA, 2012, p. 1).

A partir do final da década de 80 e ao longo dos anos 90, a União reduziu as compras de equipamentos militares e os investimentos nesse setor, o que provocou a queda na competitividade do parque industrial de defesa (DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA DE DEFESA, 2012, p. 1).

Após um período de retração, as discussões sobre a importância da defesa retomaram a agenda política nacional. Compreendeu-se que o fortalecimento da Base Industrial de Defesa constitui um elemento fundamental para a defesa de um Estado. Sua relevância estratégica decorre da capacidade de produzir equipamentos essenciais à defesa nacional e do domínio de tecnologias sensíveis. Além disso, a

BID contribui para a geração de inovação, de empregos altamente qualificados e de exportações de elevado valor agregado. Assim, verifica-se que o setor industrial de defesa representa não apenas um instrumento de proteção e autonomia, mas também um fator de desenvolvimento tecnológico, favorecendo o desenvolvimento do país (SILVA, 2023, p. 489)

Nesse contexto, foram formuladas normas voltadas ao fomento da Base Industrial de Defesa brasileira. Em 19 de julho de 2005, foi aprovada a Política Nacional da Indústria de Defesa. Na sequência, instituiu-se a Lei 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para compras, contratações e desenvolvimento de produtos e sistemas de defesa, ainda em vigor (BRASIL, 2012). Por último, promulgou-se a Política Nacional da Base Industrial de Defesa, em 10 de agosto de 2022, substituindo a Política Nacional da Indústria de Defesa (BRASIL, 2022)

Assim, os novos dispositivos legais buscaram, gradativamente, mitigar riscos e atrair novos investimentos, o que resultou no fortalecimento da estrutura industrial aplicada à defesa.

Em suma, entende-se que a BID é um pilar muito importante para a geração de capacidades da Defesa Nacional, cabendo ao Estado fomentar estratégias de longo prazo para garantir a eficiência e a eficácia desse setor estratégico.

7 ANÁLISE E RESULTADOS

Nessa seção será apresentado o Quadro 1, que analisa em que medida a PND e a END incorporam os conceitos contemporâneos da estratégia, considerando os reflexos dessa relação no papel e no desenvolvimento da BID.

Na primeira coluna são evidenciados 7 (sete) conceitos contemporâneos da estratégia discutidos na Seção 3 desse trabalho. Na segunda coluna, com base nas ideias apresentadas nas Seções 4 e 5, aborda-se a incorporação desses conceitos à PND e à END. Na terceira coluna, alicerçados nos conhecimentos debatidos na Seção 6, analisam-se os reflexos dessa relação no papel e no desenvolvimento da BID.

Quadro 1 – Reflexos sobre o Papel e o Desenvolvimento da BID, com base na Incorporação de Conceitos Contemporâneos da Estratégia na PND e na END

Conceitos Contemporâneos da Estratégia	Incorporação de Conceitos Contemporâneos da Estratégia na PND e na END	Reflexos para o Papel e o Desenvolvimento da BID
A definição de Poder Nacional e de Grande Estratégia vai além do aspecto bélico	A PND e a END superam a visão exclusivamente militar ao definirem o Poder Nacional como a articulação da vontade e dos meios disponíveis, integrando desenvolvimento, diplomacia e defesa.	Esse entendimento redefine a BID não apenas como fabricante de PRODE, mas também como um motor socioeconômico do país. O seu crescimento atua como vetor do desenvolvimento nacional, pois estimula a infraestrutura do país, gera inovações e impulsiona a economia civil e o parque industrial brasileiro.
Subordinação da expressão militar à política nacional	Os documentos atestam que o preparo e o emprego das Forças Armadas não têm fins autônomos, mas subordinam-se estritamente aos objetivos políticos traçados pelo Estado.	O papel da BID orienta-se pelos Objetivos Nacionais de Defesa (OND). O seu desenvolvimento não é guiado apenas por interesses comerciais, mas também pelas exigências do Setor de Defesa do Brasil. Dessa forma, assegura-se que o poder político disponha dos meios necessários para materializar sua diplomacia e viabilizar a finalidade constitucional das Forças Armadas.
Mitigação de ameaças não cinéticas e a guerra da informação	A END internaliza a urgência de proteger o Estado contra ações não cinéticas, definindo capacidades como a defesa cibernética e a comunicação estratégica como essenciais no cenário atual.	Para mitigar essas novas ameaças, o desenvolvimento da BID precisa inovar em tecnologias de uso dual, estimulando a integração entre os centros acadêmicos e os industriais (“tríplice hélice”) para dominar tecnologias sensíveis capazes de proteger as infraestruturas críticas e o Comando e Controle (C2) do Brasil.
Postura de dissuasão estratégica	A postura nacional foca na prevenção de conflitos por meio de capacidades para proteger seus interesses de forma tempestiva, desencorajando ações hostis contra o Brasil.	A dissuasão só é eficaz e crível se o oponente perceber que o Estado dispõe de resiliência logística. O papel da BID é dar sustentação a essa dissuasão, garantindo a viabilidade da cadeia produtiva. Uma indústria capaz de produzir e manter PRODE de alta tecnologia reforça a atuação diplomática brasileira.

Quadro 1 – Conclusão

Continuação ...

Conceitos Contemporâneos da Estratégia	Incorporação de Conceitos Contemporâneos da Estratégia na PND e na END	Reflexos para o Papel e o Desenvolvimento da BID
Hegemonia no controle da navegação marítima e fluvial	A PND define o Atlântico Sul como área de interesse prioritária, exigindo que o Estado negue o uso do mar a adversários e garanta sua soberania sobre o território e os recursos.	Para garantir o controle e a vigilância constantes do Atlântico Sul e das águas jurisdicionais, a BID é demandada a desenvolver plataformas altamente complexas. O reflexo é o impulsionamento da indústria naval, dos radares e do setor nuclear brasileiro, imprescindíveis para proteger o livre fluxo do comércio global e a soberania na Amazônia Azul.
A incerteza presente nos conflitos	A imprevisibilidade da névoa da guerra é reconhecida, exigindo constante planejamento, mobilização estruturada e prontidão das tropas	Diante de um ambiente caótico e repleto de imprevistos, o papel da BID é reduzir as vulnerabilidades do país. O desenvolvimento de uma infraestrutura produtiva robusta, desde o tempo de paz, impede a paralisia das Forças Armadas por bloqueios estrangeiros, conferindo-lhes flexibilidade e adaptabilidade para agir oportunamente diante de condições geopolíticas adversas.
Base Industrial de Defesa (BID) autossuficiente é imprescindível	A busca por autonomia tecnológica é um pressuposto fundamental da política brasileira, integrando inovação e processos abertos para não depender de recursos internacionais	O desenvolvimento da própria BID é um objetivo inegociável do Estado. A necessidade de autossuficiência gerou ações, como a Lei nº 12.598/2012 e a PNBID/2022, que criaram normas especiais para atrair investimentos. A BID deixa de ser um setor secundário e consolida-se como um aspecto essencial da soberania, gerando empregos qualificados, inovações e exportações de alto valor.

Fonte: Autores (2026)

Portanto, a análise do Quadro 1 mostra que o alinhamento entre a PND e a END, bem como com os conceitos modernos de estratégia, evidencia a relevância de uma BID autossuficiente, estruturada e moderna para a Defesa Nacional.

8 CONCLUSÃO

Este estudo analisou a incorporação de conceitos contemporâneos de estratégia pela PND e pela END, bem como seus reflexos na Base Industrial de Defesa (BID). Infere-se, a partir da análise documental e bibliográfica, que a legislação brasileira está alinhada às teorias modernas, superando o paradigma estritamente militar ao adotar uma visão multidimensional e alinhada aos objetivos políticos do Estado.

Observa-se que a indústria de defesa é um setor estratégico no qual as decisões políticas geram reflexos diretos no parque industrial, abrangendo a mitigação de ameaças cibernéticas, a dissuasão, a manutenção da soberania sobre a Amazônia Azul e a garantia de prontidão logística em cenários de incerteza.

Em conclusão, o Brasil possui normas que abrangem a complexidade dos conflitos do século XXI. No entanto, o fortalecimento definitivo da BID depende da continuidade das estratégias de longo prazo e da previsibilidade orçamentária, aspectos fundamentais tanto para o preparo e o emprego das Forças Armadas quanto para a manutenção da autonomia decisória do Brasil no cenário internacional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010. Altera a Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, que "dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas", para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa**, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp136.htm. Acesso em: 11 set. 2025

BRASIL. **Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012. Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências**. , 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12598.htm. Acesso em: 22 mar. 2026

BRASIL. **Decreto nº 11.169, de 10 de agosto de 2022. Institui a Política Nacional da Base Industrial de Defesa – PNBID**. , 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11169.htm. Acesso em: 22 mar. 2026

BRASIL. **Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025. Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.** , 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12725.htm. Acesso em: 10 mar. 2026

CLAUSEWITZ, Carl Von. **Da Guerra**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017.

DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA DE DEFESA. **Lei 12.598 e RETID Disposições e Implicações**. São Paulo: *[S.n.]*. Disponível em: https://www.fiesp.com.br/indices-pesquisas-e-publicacoes/analise-comdefesa-lei-12-598-e-retid-disposicoes-e-implicacoes/. Acesso em: 22 mar. 2026.

ELWARD, Sean Mikael. **The Fog of War: A Necessary Component of Modern Warfare**. Newport: Naval War College, 2010.

FRAVEL, M. Taylor. **Active Defense China's Military Strategy since 1949**. Princeton: Princeton University Press, 2019.

FREEDMAN, Lawrence. **Strategy: A History**. New York: Oxford University Press , 2013.

FREEDMAN, Lawrence. The Meaning Of Strategy: Part I: The Origin Story 1. **Texas National Security Review**, v. 1, n. 1, p. 90–105, 2017.

FREEDMAN, Lawrence. The Meaning of Strategy Part II: The Objectives. **Texas National Security Review**, v. 1, n. 2, p. 34–56, 2018.

GRAY, Colin S. **Strategy and Politics**. New York: Routledge, 2016.

LOPES, João Ricardo da Cunha Croce. Controle reflexivo russo: teoria militar e aplicações. **Coleção Meira Mattos**, v. 16, p. 15–41, dez. 2021.

SILVA, Marcos V. Gonçalves da. Base Industrial de Defesa e Forças Armadas: potencialidades e desafios no contexto da Economia de Defesa. **Coleção Meira Mattos**, v. 17, n. 60, 17 jul. 2023.

XIAOBING, Li. China's Military Strategy from Mao Zedong to Xi Jinping. **The Practice of Strategy. A Global History**, p. 521–542, 2024.

Autoria

1 Diego Ébio de Sant'ana

Graduação em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras; Graduação em Administração pela Universidade do Sul de Santa Catarina; Especialização em Comunicações pela Escola de Comunicações; Especialização em Logística Empresarial pela Faculdade Unyleya; Logistics Captain Career Course pela Army Sustainment University; Mestrado Profissional em Ciências Militares, com ênfase em Gestão Operacional, pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais; Major do Quadro de Material Bélico do Exército Brasileiro; Doutorado em Ciências Militares
https://orcid.org/0009-0007-0966-4574 • diegoebio@gmail.com

2 Leonardo Possideli Moreira

Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras; Graduação em Direito pelo Centro Universitário de Brasília; Especializações em Guerra Eletrônica (CIGE), Análise de Ambiente Eletromagnético (ITA) e Engenharia de Sistemas de Radiocomunicação (INATEL); Major do Exército Brasileiro, Mestrando em Ciências Militares
https://orcid.org/0009-0005-6322-2107 • leopossideli@gmail.com

Como citar este artigo

SANT'ANA, D. É.; MOREIRA, L. P. Conceitos estratégicos da Defesa Nacional e seus reflexos na Base Industrial de Defesa. **InterAção**, Santa Maria, v. 17, n. 3, e99699, p. 1-20, 2026. DOI 10.5902/2357797599699. Disponível em: https://dx.doi.org/10.5902/2357797599699. Acesso em: dia mês abreviado. ano.